



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1765



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo ao Contrato nº 150/2022

Contratada CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA

Objeto: Supressão e acréscimo de serviços

Processo: Concorrência nº 004/2022

Assinatura: 14/08/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 735,00

Processo: PP 26/2020

Assinatura: 02/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022

Contratada: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Termo aditivo para acréscimo de serviços e valores

Valor: R\$ 560.619,05

Processo: Concorrência nº 007/2022

Assinatura: 03/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020

Contratada: JMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 69.042,72

Processo: DLC nº 9273/2020

Assinatura: 06/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020

Contratada: RENATO LÁZARO LOURO

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 74.693,76

Processo: DLC nº 1256/2020

Assinatura: 06/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019

Contratada: CLINICA NUNES CAMPINAS LTDA

Objeto: Termo Aditivo para prorrogação excepcional em mais 12 meses

Valor: R\$ 639.204,00

Processo: PP 046/2019

Assinatura: 06/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2023

Contratada: MARIA SUELI DA SILVA SERAFIM

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 24.000,00

Processo: 16983/2023

Assinatura: 09/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022

Contratada: TAIS COLANERI MARIN

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 99.074,64

Processo: 21077/2022

Assinatura: 11/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022

Contratada: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Processo: Concorrência nº 001/2021

Assinatura: 13/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2022

Contratada: TETO CONSTRUTORA S.A

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Processo: Concorrência nº 011/2022

Assinatura: 13/09/2024

Contrato nº 134/2024

Contratada: MAURO DIAS FERREIRA EIRELI

Objeto: Espetáculo Teatral "SOS Terra Teatro na Escola"

Valor: R\$ 156.692,00

Processo: 14027/2024

Assinatura: 16/09/2024

Contrato nº 135/2024

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição do material de consumo Fralda Bigfral tamanho juvenil, compra Emergencial, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial - processo judicial nº. 1011675-71.2023.8.26.0604, em favor de E.V.B.C. - PMS 30523/2023 - paciente portadora de Paralisia Cerebral (CID 10 G 80.0).

Valor: R\$ 4.200,00

Processo: 13340/2024

Assinatura: 16/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2020

Contratada: WIRRC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 120.004,80

Processo: 10182/2020

Assinatura: 19/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022

Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste

Valor: R\$ 122.187,12

Processo: PP 045/2022

Assinatura: 20/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2022

Contratada: LIANA MARIA MIRANDA CIA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 37.038,72

Processo: DLC nº 23526/2022

Assinatura: 20/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022

Contratada: JASMIDE SIDNEI CIA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 37.038,72

Processo: DLC nº 23526/2022

Assinatura: 20/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2022

Contratada: AVEME GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 59.754,96

Processo: DLC nº 24113/2021

Assinatura: 20/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022

Contratada: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Processo: Concorrência nº 007/2022

Assinatura: 25/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2023

Contratada: COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA

Objeto: Prorrogação em mais 12 meses

Valor: R\$ 780.000,00

Processo: PP 023/2023

Assinatura: 26/09/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022
 Contratada: DIRCEU RAMALHO DE OLIVEIRA
 Objeto: Prorrogação em mais 12 meses
 Valor: R\$ 163.927,80
 Processo: DLC nº 19317/2022
 Assinatura: 27/09/2024

Contrato nº 136/2024
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARE
 Objeto: Incremento temporário programático para Organização da Sociedade Civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à Assistência a Pessoa com Deficiência Física e/ou intelectual leve, moderado ou grave
 Valor: R\$ 350.000,00
 Processo: DLC 18137/2024
 Assinatura: 30/09/2024

Contrato nº 137/2024
 Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARE
 Objeto: Incremento temporário programático para Organização da Sociedade Civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à Assistência a Pessoa com Deficiência Física e/ou intelectual leve, moderado ou grave
 Valor: R\$ 350.000,00
 Processo: DLC 18137/2024
 Assinatura: 30/09/2024

SUMARE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
 Ato nº54 – Folha 49
 23 de Outubro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0455/2024	DEFERIDO	GB3610
0457/2024	DEFERIDO	FE2816
0461/2024	DEFERIDO	PR62705
0456/2024	DEFERIDO	PNY3735
0459/2024	DEFERIDO	GBE3494
0462/2024	INDEFERIDO	DBW7056

Carla Carvalho Vensel
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outras que se tratam de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguintes vias públicas, que se constitui em respectivo prolongamento, contíguas uma das outras, a saber:

I – Estende-se a denominação de Avenida Júlio Barijan à Avenida 1 Lado A e Avenida 1 Lado B, do loteamento denominado Residencial Villa Eny, com início na própria Avenida Júlio Barijan, do loteamento denominado Residencial Reserva Bordon e término na Rotatória 1 do mesmo loteamento.

II – Estende-se a denominação de Avenida Júlio Barijan à Rua 1, do loteamento denominado Residencial Villa Eny, com início na Rotatória 1 do mesmo loteamento e término na Via Marginal Fioravante Mancino, do loteamento denominado Chácaras Monte Alegre.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.863/2024.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Sumaré, firmar acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CEF, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Resolução nº 940, de 08 de outubro de 2019, do Conselho Curador do FGTS, e Circular CEF nº 882, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo do Parcelamento consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 30.264/2024.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.
 Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: 3399-5100
 Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
 Secretária de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**
 Designer: **Anderson Ananias da Silva**
 Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 577, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Confere o Título de Cidadã Sumareense a Dra. Renata Alves Santos Pupo Silveira.

Autor: Vereador Rodrigo D. Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadã Sumareense a Dra. Renata Alves Santos Pupo Silveira.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de outubro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de outubro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Considerando o MI nº 403/2024 da Secretaria Municipal da Saúde.
Considerando os demais elementos constantes no MI nº 438/2024- S.M.S.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, para seleção de propostas serviço de implantação em Residência Terapêutica (SRT), DLC nº 10500/2024, com a finalidade de Acompanhar e Avaliar os Contratos de Gestão e Prestação de Contas firmados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

Elisângela dos Reis Gomes - RG: 29.728.443-5
Michele Henrique Ferreira - RG: 43.255.856-1
Simone Aparecida Dorneles - RG: 27.752.973-6

Parágrafo Único: Os membros irão monitorar e avaliar o Chamamento Público para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave.

Art. 2º - Compete à comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações Sociais mediante contrato de gestão, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.204/2015;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal, e em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Seleção para a realização de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações;

Considerando o MI nº 402/2024, da Secretaria Municipal da Saúde.
Considerando os demais elementos constantes no MI nº 437/2024 - S.M.S.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros na Comissão de Seleção para a realização do chamamento público da Secretaria Municipal de Saúde, para seleção de propostas serviço de implantação em Residência Terapêutica (SRT), DLC nº 10500/2024, que irá processar e julgar o chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, ficando assim constituída com os seguintes servidores:

Ana Paula Pereira Pimentel - RG: 35.199.573-0
Myriam Marilú Rojas Meza - RG: w 651.346-1
Rogério Aparecido Baccaglioni - RG:10.537.943

Paragrafo Único: Os membros irão julgar e processar o Chamamento público para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal, e em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1728, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a servidora, **ROSINÉIA DA SILVA FERNANDES MATIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.525.773-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1728, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público a servidora, ROSINÉIA DA SILVA FERNANDES MATIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.525.773-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1729, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GEIZA SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.923.524-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1730, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor, ROSEMBERG RAIMUNDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.446.467, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1731, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA HELENA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55.800.604-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1732, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CLAUDIRENE GOMES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.066.525-X, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1733, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ALBERTO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.375.037-0, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1734, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.946/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLAUDIO TOSADOR, portador da Cédula de Identidade, RG nº 17.501.754-2, CPF nº 075.913.428-60, subordinado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, lotado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, REF. PMS52, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1735, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 2º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Processo Administrativo PMS nº 27.859/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. APARECIDA CARRENHO TREGILIO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 9.535.868-7, CPF nº 175.719.618-82, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de RECEPCIONISTA SMS A, REF. SMS20, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ